

RESOLUÇÃO nº 002/86 -

AutORIZA o Subsídio e Representação do regido a partir de 1º de Abril de 1986, e com-  
lica outros providências.

Câmara Municipal de Minas  
Novos, Estado de Minas Gerais, usando de suas  
atribuições conferidas pela Emenda Constitucional  
nº 11 de 09 de Dezembro de 1979, e da Lei Com-  
plementar nº 14 de 22 de dezembro de 1979.

Decreta e promulga a seguinte re-  
solução:

Art. 1º: Os Subsídios e Representa-  
ção do regido municipal a partir de 1º de Abril  
de 1986 passam a ser os seguintes:

SUBSÍDIO MENSAL	R\$ 8.700,00
REPRESENTAÇÃO MENSAL	R\$ 5.800,00

TOTAL - ..... - R\$ 14.500,00

Art. 2º - Os despesas publicamente da -  
presente produção controladas por conta de doações -  
próprias do Organismo Sigante,

Art. 3º - De acordo requerimentos parabeniza-  
mente, o publicidade e representação do trabalho, na con-  
forma proporcional estabelecida para o requerimentos de  
pessoal em regime estatutário.

Art. 4º - Resoluções na disponição em  
estatutário, sobre a presente produção sem superior a  
partir do 1º de Maio de 1986, até 1º de Abril de 1986.

Para dos Desemb. da Câmara Mu-  
nicipal, aos vices e deis R\$ 22,000 do mês de  
Maio de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

- (a) Edgardo Francisco de Jesus
- (u) Carlos João Percegelma